REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL BOULEVARD 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053846/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: FUNDO DE PROMOCAO E PROPAGANDA DO SHOPPING CENTER
Endereço: JOAO DURVAL CARNEIRO Número: 3665
Bairro: CASEB Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP:44001-535
CNPJ/MF nº: 03.554.398/0001-04

1.2 - Aderentes:
Razão Social:IMPERIAL MOTORES LTDA.
Endereço: PROFESSOR MAGALHAES NETO Número: 1500
Bairro: STIEP Município: SALVADOR UF: BA CEP:41810-012
CNPJ/MF nº:02.361.720/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Feira de Santana/BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
12/11/2026 a 07/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
12/11/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção **"NATAL BOULEVARD 2026"**, doravante designada "Promoção" a ser realizada pelo "Boulevard Shopping Feira de Santana", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 12/11/2026 e 31/12/2026, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 12.5, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2. Juntando R$ 700,00 (setecentos reais) gastos em compras, nas lojas e quiosques do Boulevard Shopping Feira de Santana participantes da promoção, o participante desta terá direito a 1 (um) número da sorte, nos termos deste regulamento.

6.2.1. O cliente que realizar compras a cada R$ 700,00 (setecentos reais) no dia 27/11/2026 (Black Friday), terá direito a números da sorte em quíntuplo.

6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes, desde que, o valor mínimo de cada nota fiscal seja de R$ 20,00 (vinte reais) até completarem a quantia mínima necessária de R$ 700,00 (setecentos reais) para serem trocados por números da sorte de participação, sendo o eventual saldo remanescente registrado no sistema e acumulado para ser somado a uma próxima troca, dentro do período de participação.

6.4. A cada R$ 700,00 (setecentos reais) em compras, o cliente terá direito a 1 (um) número da sorte. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R$ 700,00 (setecentos reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcionais ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em compras, terá direito a 2 (dois) números da sorte e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 1 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R$ 50,00 (cinquenta reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados nas próximas trocas de número da sorte desta promoção.

6.5. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.6. CADASTRO NA PROMOÇÃO: deverá ser feito diretamente pelo participante por meio do site do shopping: www.boulevardfeira.com.br.

6.6.1. O participante deverá preencher os dados de cadastro solicitados (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail e número de celular) e seguir as orientações de validação de cadastro.

6.6.2. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.7. Após a realização do seu cadastro pessoal no site do shopping, o participante terá 2 (duas) opções de cadastro dos seus comprovantes de compra (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos):

6.8. OPÇÃO 1 – SMART SITE: o consumidor poderá realizar o cadastramento de seus comprovantes de compras por meio do próprio sistema da promoção, no site www.boulevardfeira.com.br, no período de 00h00 do dia 12/11/2026 até as 23h59 do dia 31/12/2026.

6.8.1. O cadastro das notas/cupons fiscais poderá ser feito através da leitura do QR Code que conste nas mesmas. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

6.8.2. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 48 horas, sua confirmação ou recusa de participação na promoção.

6.9. OPÇÃO 2 – POSTO DE TROCAS: o participante deverá apresentar seus comprovantes de compras (cupons fiscais, notas fiscais ou RPS - recibo de prestação de serviços e contratos), no posto de trocas localizado nas dependências do Shopping, no período da promoção das 09h00 do dia 12/11/2026 até as 20h00 do dia 31/12/2026.

6.9.1. Um atendente fará a conferência dos documentos e realizará o cadastro dos dados no sistema.

6.9.2. A Posto de Trocas funcionará de Segunda a Sábado das 09h00 às 22h00 e aos Domingos e Feriados das 14h00 às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Boulevard Shopping Feira de Santana e/ou da Posto de Trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.9.3. Eventuais dúvidas sobre o processo de cadastro de participantes ou de notas no smart site do shopping poderão ser sanadas na Posto de Trocas.

6.10. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

6.11. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção é pessoal e deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor. Sendo que, em hipótese alguma será aceito o cadastramento de nota/cupom fiscal por terceiros e para terceiros.

6.11.1. Somente poderão ser cadastradas notas que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem número de inscrição no CPF, no comprovante fiscal de compra, mas o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, ou seja, não será permitido o cadastramento de nota/cupom fiscal em nome ou CPF de terceiros.

6.12. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. É de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

6.13. Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao consumidor, que ficará registrado para consulta.

6.14. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará em até 48 horas sua confirmação ou recusa de participação na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até às 20h00 do dia 31/12/2026 através do Smart Site e até as 23h59 do dia 31/12 /2026 através do centro de trocas, com notas fiscais emitidas entre às 09h00 do dia 12/11/2026 até às 20h00 do dia 31/12/2026.

6.15. Após o período de cadastramento descrito acima, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito a número da sorte para participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

6.16. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção, o consumidor poderá comparecer ao Posto de Trocas da Promoção.

6.17. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail e celular) válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.18. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

6.19. O recebimento da confirmação de participação contendo o número da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

6.19.1. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente o site www.boulevardfeira.com.br no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

6.20. Não haverá limites de número da sorte por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.

6.21. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos entre as 09h00 do dia 12/11/2026 até às 20h00 do dia 31/12/2026 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

6.22. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 5 (cinco) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os números da sorte correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons

fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.23. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de número da sorte nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

6.24. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Boulevard Shopping Feira de Santana, data e valor da compra.

6.25. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Boulevard Shopping Feira de Santana, será aceito o “Pedido de Compra” ou nota fiscal cadastrado exclusivamente no posto de trocas localizado no Shopping, sendo que não será aceito cadastramento pelo aplicativo do Shopping.

6.25.1. Caso seja apresentando o “Pedido de Compra”, o mesmo deverá possuir o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao “Pedido de Compra” já utilizado.

6.26. No que se refere às lojas e quiosques do Boulevard Shopping Feira de Santana, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de voucher disponibilizado pela loja. Caso seja negado, o participante deverá comparecer na Posto de Trocas da promoção, localizado nas dependências do Shopping, apresentar o documento de compra e um documento pessoal com foto para recebimento do voucher para cadastro na promoção.

6.27. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom (ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto; comprovantes de cinemas (exceto produtos da Bombonière), de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.28. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.29. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.30. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

6.31. O consumidor ao participar da presente promoção comercial concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato da sua adesão/cadastro à referida campanha.

6.32. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de “0” a “9”, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de “00.000” (zero) a “99.999” (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de “000.000” (zero) a “999.999” (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação descrito na tabela abaixo:

Período de participação e cadastramento	Data do sorteio via Loteria federal	Data da apuração	Série participante	Quantidade de prêmios sorteados
09h00 do dia 12/11/2026 até às 20h00 do dia 31/12/2026	06/01/2027	07/01/2027 às 18h00	0 a 9	1

6.33. O número da sorte será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2027 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2026 09:00 a 31/12/2026 20:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. João Durval Carneiro NÚMERO: 3.665 BAIRRO: Caseb

MUNICÍPIO: Feira de Santana UF: BA CEP: 44052-064
LOCAL DA APURAÇÃO: na administração do Boulevard Shopping Feira de Santana

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Automóvel Honda WR-V EXL, 0km, Ano/Mod. 26/26, Cor Interna: Preto/Cinza e Cor Externa: Azul	142.141,99	142.141,99	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	142.141,99

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

11.2. Caso a extração da Loteria federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria federal subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos mais números da sorte.

11.4. Será sorteado 1 (um) prêmio em toda promoção, de acordo com o resultado a Extração da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento.

11.5. Para identificação da Série Contemplada, aplicar-se-á exclusivamente a regra para identificação do dígito que compõem a série, de forma que estes correspondam ao algarismo da dezena simples do 1º Prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, nos termos do exemplo abaixo:

Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil
1º prêmio: 2 3.3 4 7
2º prêmio: 7 2.5 1 3
3º prêmio: 4 7.0 8 2
4º prêmio: 3 3.1 9 5
5º prêmio: 1 9.5 0 4

Série Contemplada: 4

11.6. Na eventualidade da Série identificada como Vencedora não ter sido distribuída, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta dessa, alternadamente, a imediatamente inferior.

11.7. Após a aplicação da regra de identificação da Série Contemplada, partir-se-á para a identificação do Número de Ordem Contemplado, utilizada a combinação a seguir descrita.

11.8. Será identificado o Número de Ordem Contemplado por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal
1º prêmio: 2 3.3 4 7
2º prêmio: 8 2.5 1 3
3º prêmio: 1 7.0 8 2
4º prêmio: 5 3.1 9 5
5º prêmio: 4 9.5 0 4

Número de Ordem Base/Contemplado: 73254
No exemplo acima, o Número da Sorte Base/Contemplado é o 473254.

11.9. Desta forma, será considerado o potencial ganhador do sorteio, o portador do Número da Sorte Base/Contemplado identificado nos termos supra previstos, será o portador do Número da Sorte correspondente ao Número de Ordem imediatamente superior ao Número de Ordem Base, respectivamente, dentro da mesma série, até que se atinja o número de Números da Sorte Contemplado no sorteio.

11.10. Caso o Número de Ordem Base/Contemplado ou qualquer outro, nos termos acima, não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor, será aplicada a seguinte regra de aproximação abaixo.

11.11. Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da mesma série imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas todas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído dentro da mesma série imediatamente inferior de forma decrescente, até que se identifique o potencial ganhador.

11.12. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior

para todas as séries que compõem o sorteio, para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1. O participante deverá guardar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Boulevard Shopping Feira de Santana adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa promotora do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 11.11 para localização de um novo contemplado.

12.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação pela Promotora.

12.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.4. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

12.5. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Boulevard Shopping Feira de Santana, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Boulevard Shopping Feira de Santana, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Boulevard Shopping Feira de Santana, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.5.1. As pessoas mencionadas no item acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração do sorteio, um novo número sorte será apurado até que se encontre a quantidade de contemplados na promoção. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1. O nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site e redes sociais do Boulevard Shopping Feira de Santana para consulta no prazo de até 10 (dez) dias e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o referido contemplado, a contar da data da respectiva apuração.

13.2. As empresas promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da respectiva divulgação dos contemplados.

13.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, whatsapp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
14.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado na administração do Boulevard Shopping Feira de Santana, localizada na Av. João Durval Carneiro, 3.665 – Caseb – Feira de Santana/BA – CEP: 44052-064, em até 30 (trinta) dias a contar do efetivo contato com o contemplado, acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

14.1.1. Após o efetivo contato com o potencial contemplado, o mesmo terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra de aproximação prevista neste regulamento.

14.1.2. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela empresa promotora com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela empresa promotora, e verificar suas ligações e mensagens regulamento.

14.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceita a retirada do prêmio por terceiros.

14.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado devidamente emplacado, licenciado e com seguro obrigatório DPVAT e IPVA, do ano de entrega, quitados.

14.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.5. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

14.6. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O regulamento da promoção está disponível no site www.boulevardfeira.com.br.

15.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

15.3. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes e equipamentos de computadores ou smartphones, rede de acesso, servidores ou provedores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.3.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

15.3.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

15.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

15.6. Para concluir o cadastro, será requerido ao consumidor, ainda, que aceite todos os termos do presente Regulamento, de forma que para participar autorize expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de seus dados pessoais para que o Shopping possa: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do Shopping e lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

15.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

15.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

15.10. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem na central de trocas da promoção.

15.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

15.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

15.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

15.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

15.16. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.17. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

15.18. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor

do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.19. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

15.20. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15.21. A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/11/2026 às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QWU.MUR.JVB

LOJAS PARTICIPANTES

Nome Fantasia	CNPJ
SAM'S CLUB	13004510000189
LE BISCUIT	16233389000155
XXI AROMAS E ESSÊNCIAS	65938467000122
GELATO BORELLI	54859647000100
MOTOPEL	86698792000135
MILKY MOO	48911999000157
OAKBERRY	60488443000103
AMÁVIA COSMÉTICOS	51059927000138
BOB'S STAND	86894953000166
MANÍ TAPIOQUINHA	27163530000107
WE PINK	58395530000166
FUEL	50393690000164
MUNDO DOS INSETOS	30521550000117
MUNDO DO IPHONE	51430958000153
ACIUM	35445141000100
COXA COXINHA	38399940000259
CHURROS MANIA	8185533000105
VIVO STAND	2558157000162
L´OCCITANE AU BRÉSIL	41522888000100
FINI	48114826000108
MAHOGANY	60490245000176
PITICAS	63980061000182
TOUTI COSMETICS	65622395000100
SOBRÊ BAKERY	60050145000129
AÇAÍ NO KILO - LT	35186340000133
MITCHELL - LT	14595730000197
BRASIL CACAU - LT	44155574000104
TRIBO DO QUINTAL - LT	47699463000157
SAUDE CENTER	17965588000110
VENEZA SUNGLASS CONCEITO	6101096000160
BROOKSFIELD / BROOKSFIELD JUNIOR	47100110000199
CLARO	5923253000150
CIA DO TERNO	20758306000119
LUCIDATA	60648921000197
FERNANDO CABELEIREIRO	38164820000191
LINUS	46921571000160
THAÍSSA JÓIAS	13332617000156
MALWEE BRASILEIRINHOS	22725373000162
O BOTICÁRIO	13384433000130
SÓFF PERFUMES	54302746000189
COMPARATTO	43586365000152
GRANDVISION BY FOTOTICA	13257648011710
HAVAIANAS	33101814000171
PEZINHO E CIA	56057357000160
LIFE BY VIVARA	84453844000188
HOPE	48273610000195
MAGAZINE LUIZA	47960950000121
TRACK & FIELD	33701272000178

FARM	9611669009574
DUDALINA	61293847000104
LIVE	13844009000120
CACAU SHOW	47872002000134
ZIP	30180853000113
YAN PING	3109906000137
MONTANA GRILL	51793913000143
Mc Donald'S	42591651000143
FLOR DO MARACUJA	4597956000173
SUBWAY	9507755000151
BEACH STOP	9193553000182
BURGER KING	13574594000196
GIRAFFAS	18317470000149
KFC	58891504000129
BOB'S	86894953000166
VIVA GULA	11397342000960
VELMOND	10336064000111
PUKET	21656076000140
LOJAS AMERICANAS	33014556000196
LOJA DO BAHIA	52995581000142
DEMOCRATA	35316740000116
CHILLI BEANS	25024379000109
ROMMANEL	13457836000161
LEVIS	4764256000126
SONHO DOS PÉS	27192266000130
C&A	45242914000105
MERSAN SPORTS	7255411000177
MERSAN CRIANÇAS	11113769000132
THALITA JOIAS	274012000104
CROCS	47812917000154
SAMSUNG	17655759000962
NATURA	24276833000148
MÉRCIA JOIAS	10872686000164
SANTA PECA	5207722000135
HERING	50910958000198
MICHELOON	3054290000144
CLUB MELISSA	29259682000133
TRUDY´S	61079784000180
TIM	2421421000111
USAFLEX	16831846000103
VX CASE	51430958000234
OM MODA INDIANA	50217036000108
TODOMODA	26608722000117
CASA DO CELULAR	35727123000103
RABBITOHS	43772489000122
BOTOCENTER	48952990000194
NICK FUN	45653498000120
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360305410949
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	360305410949
ORTOBOM	2748342000110

TRINCO	37943004000113
LIVRARIA ATLÂNTICA	3494743000153
CVC	55873480000197
VIVO	2558157000162
DOM CAFE	7878735000161
CLARO	40432544000147
OTICAS CAROL	47006698000116
FARMÁCIA BRITO	96727482001712
EMBAIXADOR DOS MÓVEIS	51855554000101
RIACHUELO	33200056000149
IAP COSMETICS	5346644000150
MERSAN	3028912000160
CASA DO PAO DE QUEIJO	10508002000140
BIBI CALÇADOS	57162168000110
DROGARIA SÃO PAULO	61412110000155
KI MUKEKA	47429066000165
MILON	52728931000104
INOVATHI	4405428000175
YOUCOM	92754738000162
BMART	11205856000110
SANTA LOLLA	51907163000193
KOPENHAGEN	38363855000150
OTICA VENEZA	5255148000271
CARMEN STEFFENS MAISON	9535419000112
OTICA CHILLI BEANS	30866760000147
PREÇOLÂNDIA	62270186000156
AREZZO	3028416000106
DRESS TO	54103372000172
OUTBACK STEAKHOUSE	17261661000173
JORGE BISCHOFF	52765299000179
CENTAURO	6347409000165
RENNER	92754738000162
DIVINO FOGÃO	14728277000140
TOKAI EXPRESS	13022963000138
SAL E BRASA CHURRASCARIA	58326134000187
SPOLETO	31507335000124
PASTA E BRASA	58290972000148
BELLE ACCESSOIRES	54489854000455
LEZ A LEZ	24653556000145
COLCCI	21444661000186
DAMYLLER	83729004009784
LUZ DA LUA	11968618000166
VIVARA	84453844000188
RESERVA	37527524000145
TOMMY HILFIGER	50877357000120
SÉRGIO'S	42398851000184
MARIA BONITA	29763163000108
AVATIM	65118835000196
LOUNGERIE	41030413000104
CONFIDENCE TRAVELEX	27957529000154

LUPO	8574193000287
INFLUENSE	45228873000194

LOJAS NÃO PARTICIPANTES

NOME	CNPJ
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91
BOTOCENTER	34.547.284/0002-33
CAIXA ECONÔMICA	00.360.305/0001-04
CINE ORIENT	14.714.331/0001-06
CLINOS	14.570.386/0001-81
CLUBINHO DA CRIANÇA	08.776.892/0001-29
CONFIDENCE TRAVELEX APP VIAGENS	27.957.529/0001-54
FANTASTICA GAME	09.400.468/0001-48
FUN KIDS CAR	42.225.395/0001-70
FUN PHOTOS	44.959.081/0001-27
LOTERICA IGUATEMI	05.566.072/0001-14
MOTOPEL	86.698.792/0001-35
MULTIPLACE	13.529.349/0001-67
PLAY ANGELS	45.653.498/0001-20
PLAY TIME	05.495.036/0001-07
YOU PLAY	52.016.582/0001-06
FANTASTICA GAME (ARENA GAME)	9,40047E+12
FANTÁSTICA GAME VR	9,40047E+12
RAPID PRINT	1,27242E+13
BORA LÊ	7,74255E+12
EXPOSIÇÃO DE RÉPTEIS	2,85934E+13
ARQUEIROS	2,91683E+13
CASA 106	2,91683E+13
NICK FUN	4,56535E+13
ESPAÇO LASER	8,84568E+12

,,